



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 573, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município”.

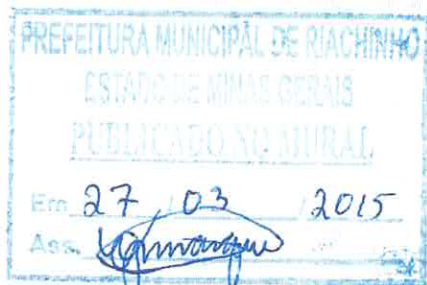
O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revisto em 6,22% (seis inteiros e vinte e dois décimos por cento), correspondentes à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Riachinho de Minas (MG), nos termos do artigo 4º da Lei n. 518, de 13 de 2012, e do Artigo 8º da Lei n. 519, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Riachinho – MG, 27 de Março de 2015.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal



Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração